



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 618, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“Designar Comissão para avaliação do Contrato 115/2014 e aditivos, celebrados entre o município de Alto Araguaia – MT e a Empresa Construtora R4 Ltda.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

1º Designar Comissão composta por LUIZ CARLOS DE SOUZA – Assessor Executivo/Engenheiro Sanitarista CREA 8389/D, AUREO SIERRA DA SILVA – Engenheiro CREA 270086878-1, MODESTO MACHADO NETO – Coordenador Técnico II/Engenheiro CREA 019373/AP-GO, SERGIO NAVARRO VIEIRA – Supervisor Técnico de Obras e ORLEI RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador Técnico III, sob a presidência do primeiro, para avaliação das planilhas, medições e pagamentos referentes a obra de reforma do Terminal Rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges, objeto do Contrato nº 115/2014, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a empresa CONSTRUTORA R4 LTDA e também todos os aditivos do referido contrato.

Art. 2º A Comissão nomeada no Art. 1º deverá proceder a análise do Contrato, devendo verificar se a referida obra encontra-se perfeita, sem falhas, com as planilhas, quantitativos e memoriais corretos, se a obra licitada e contratada pelo município está correta, enfim, verificar se todos os procedimentos legais e obrigatórios estão sendo cumpridos na referida licitação e no contrato da mesma.

Art. 3º Cabe também a Comissão verificar as medições e pagamentos referentes a este contrato, a fim de constatar se estão dentro das normas e procedimentos legais.

Art. 4º A comissão deverá também orientar, indicar, avaliar, autorizar ou vetar o município de Alto Araguaia quanto ao pagamento das futuras medições do Contrato, informar se estas medições foram realizadas de forma correta, dentro dos trâmites legais, devendo ainda orientar a forma de pagamento que deverá ser feita para as futuras medições.

Art. 5º O prazo para o cumprimento da presente Portaria e emissão do Relatório é de 03 (três) dias.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal